



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1354/2003

"Dispõe sobre transferência de veículo do Departamento de Educação para a Secretaria de Saúde"

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais,
decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – O veículo Kombi ano 1998/1999 - placa HM 1837 - nº 28 do Departamento de Educação fica transferido para a Secretaria de Saúde, onde será utilizado no transporte de pacientes dentro do município e para tratamento fora do domicílio.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2003

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -